



HOMOLOGAÇÃO	
(*) D.M. 22/3/00	
D.O.U. 24/3/00	Seção 1 EP. 29
(*) ATO: PM 388 22/3/00	
D.O.U. 24/3/00	Seção 1 EP. 27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

(*) Retificação: DOU de 3/10/02 S.I., p. 11

INTERESSADO/MANTENEDORA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/ Faculdade SENAI de São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Tecnologia do Vestuário		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23033.007722/98-45 e 23000.016593/99-44		
PARECER Nº : CES 131/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14/02/2000

I – RELATÓRIO

Os processos em epígrafe tratam respectivamente de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia do Vestuário e de credenciamento da Faculdade SENAI de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Quanto ao credenciamento da Instituição, foi sugerido o prosseguimento da tramitação do processo tendo em vista o cumprimento da legislação vigente. (Informação COSUP/SESu nº 677/99).

Em relação à autorização do curso, cumprida a primeira etapa de análise determinada pela Portaria MEC 640/97, o Diretor Regional do SENAI assinou Termo de Compromisso junto à SESu/MEC e, posteriormente, foi designada Comissão de Avaliação para verificação das condições existentes para a oferta do curso.

Após os trabalhos de verificação, a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno, atribuindo conceito global final B às condições finais de oferta.

A despeito do conceito atribuído, a Comissão fez algumas recomendações à Instituição, que foram atendidas pela mesma e, ao final da análise, consideradas satisfatórias pela Comissão de Avaliação.

II- VOTO DO RELATOR

De acordo com Relatório SESu/COSUP nº 071/2000, manifestamo-nos favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia do Vestuário, a ser ministrado pela Faculdade SENAI de São Paulo, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, com sede na cidade de São

Paulo, no Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em turmas de 40 (quarenta) alunos, regime semestral no turno noturno.

A Faculdade SENAI de São Paulo deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Determinamos, ainda, que no prazo de 30 (trinta) dias a Instituição protocolize no MEC a solicitação de aprovação de seu regimento.

Determinamos que a Instituição, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 2.297/99, divulgue, no edital de seu processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2000

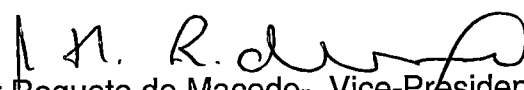

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

131/00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 071 /2000

Processos n.ºs: 23033.007722/98-45 e 23000.016593/99-44

Interessado : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

C.G.C. n.º : 33.564.543/0021-34

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia do Vestuário, a ser ministrado pela Faculdade SENAI de São Paulo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por intermédio do Departamento Regional de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia do Vestuário, com 80 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Escola SENAI "Eng.º Adriano José Marchini", na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A análise da adequação técnica e legal do processo, conforme Informação COTEC/SESu nº 837/98, indicou que a Instituição não havia solicitado o credenciamento da mantida, para ministrar cursos de graduação, tendo em vista que a Escola SENAI "Eng.º Adriano José Marchini" oferece somente cursos de educação profissional de níveis básico e técnico, relacionados com a área do vestuário. Em decorrência, não foi atendido o disposto no Art. 1º da Portaria MEC nº 640/97 e na alínea "f" do item III do Art. 2º da Portaria MEC 640/97, que tratam da solicitação de credenciamento e do cronograma de implantação da nova mantida, respectivamente. A citada Informação sugere o prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas.

Posteriormente, a Instituição solicitou o credenciamento da Faculdade SENAI de São Paulo para ministrar o curso, conforme processo nº 23000.016593/99-44, anexado ao presente. Pela Informação COSUP/SESu nº 677/99, referente à análise do processo de credenciamento, foi sugerido o prosseguimento de sua tramitação, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Design avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer Técnico DEPEs/SESu nº 1.236/98. A CEE de Design determinou diligência, para que a Instituição reformulasse os itens relativos à estrutura curricular, bibliografia proposta para as disciplinas, especificação do acervo da biblioteca e à adequação do corpo docente.

Pelo Ofício DEPEs/SESu/MEC nº 056/99, foram encaminhadas à Instituição cópias do Parecer Técnico nº 1.236/98 e da Informação COTEC/SESu nº

837/98, esclarecendo que as exigências constantes dos documentos deveriam ser cumpridas até a data da visita da Comissão de Avaliação.

Em 13 de janeiro de 1999, o Diretor Regional do SENAI assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 588/99, de 12 de maio de 1999, constituída pelas professoras Lucy Carlinda Niemeyer de Farias, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Heliana Soneghet Pacheco, da Universidade Federal do Espírito Santo. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 09 a 12 de junho de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso superior de Tecnologia do Vestuário, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora visitou as instalações físicas da Escola "Engenheiro Adriano José Marchini", que também abrigarão a Faculdade SENAI de São Paulo, tendo sido consideradas adequadas.

Na justificativa do conceito final "B" atribuído ao curso, a Comissão Avaliadora assim se pronunciou:

A despeito do curso proposto estar adequado para o desenvolvimento das competências e objetivos pretendidos, enfatizamos que sejam consideradas as recomendações já apontadas:

- aprimorar a adequação de professores a disciplinas;
- adequar a grade curricular e ementas de disciplinas cabíveis aos conteúdos e objetivos das disciplinas dos Núcleos Básico e Tecnológico;
- ampliar os conteúdos transversais da estrutura pedagógica do curso para que eles sejam plenamente trabalhados, em especial aqueles concernentes a questões de educação ambiental;
- reconsiderar a inclusão de conteúdos relativos a matérias pertinentes ao Design, como Semiótica e Ergonomia, para que não haja inserções injustificadas em disciplinas, inadequando-as ao objetivo proposto. Cabe, em especial, uma criteriosa revisão da ementa da disciplina "Teoria da Comunicação", cuja denominação é, em si mesma, questionável.

Pelo Ofício COSUP/SESu/MEC nº 7.625/99, foi concedido à Instituição o prazo de 60 dias, para atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação.

Em 18 de agosto de 1999, a Instituição encaminhou a esta Secretaria documentação adicional, na qual especifica as alterações realizadas, com o objetivo de sanar as deficiências apontadas. Após análise das providências adotadas, a professora Lucy Carlinda Niemeyer de Farias, membro da Comissão de Avaliação,

considerou atendidas as exigências formuladas, conforme consta do Of. COSUP/SESu/MEC nº 12.086/99.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

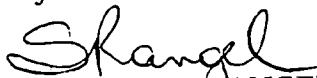
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso superior de Tecnologia do Vestuário, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade SENAI de São Paulo, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno. A Faculdade SENAI de São Paulo deverá ser credenciada, juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 18 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior.

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.ºs dos Processos: 23033.007722/98-45 e 23000.016593/99-44

Interessada: Faculdade SENAI de São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia do Vestuário	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	80	Noturno	Seriado Semestral	2.900 h/a	03 anos	06 anos

* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia (2)	02
Mestres	Supervisão e Currículo, Gestão de Qualidade (4), Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas, Comunicação de Artes, Economia, Negócios Internacionais, Comunicação, Comunicação e Semiótica (2), Psicologia Social, Avaliação Educacional	14
Especialistas	Administração de Recursos Humanos, Administração de Empresas, Moda	03
Graduados	Processamento de Dados, Matemática, Comunicação, Engenharia, Engenharia Química, Pedagogia, Moda	07
TOTAL		26
Regime de trabalho: Oito (8) professores com dedicação exclusiva, um (2) em tempo parcial e quinze (15) horistas. A Comissão de Avaliação considerou que existe coerência entre a qualificação docente/disciplina a ser ministrada.		

A3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Avaliadora considerou adequadas as instalações físicas, atribuindo-lhes o conceito "B".

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição dispõe de oficinas, laboratórios e salas especializadas onde são desenvolvidos os conteúdos tecnológicos de criação, modelagem, corte, costura, estamparia, passadoria, tapeçaria, artefatos, calçados, estilismo e outros. A Comissão atribuiu a este item o conceito "B".

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Avaliadora considerou satisfatórios os itens: títulos do acervo que atendem às referências das disciplinas do currículo do curso; espaço físico para o acervo; catalogação do acervo pelas normas dos serviços bibliográficos; informatização do acervo; política de atualização e expansão do acervo bibliográfico. Assinalou como insatisfatórios os itens: número de periódicos; videoteca/discoteca; sala de leitura e trabalho individual ou coletivo; acesso à Internet.

RELAÇÃO DE DOCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO VESTUÁRIO
(processo 23033.07722/98-45)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA	TITULAÇÃO/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOCUMENTOS PESSOAIS	ENDEREÇO
José Luiz P. Rodrigues	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Mestrado/ Supervisão e Currículo	CIC 051.105.808-4 RG 2.918.977	Rua Napoleão de Barros, Apto. 31-CEP.04024-002
Mariana Cortez	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Mestrado/Gestão da Qualidade	CIC 256.563.539-16 RG 19.791.260-6	Rua Prof. Antonio Cordeiro 81, CEP-18.098.480
Cynthia Regina Fischer	Língua e Literatura Inglesa	Inglês Técnico	Mestrado/Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas	CIC 097.211.568-41 RG 12.266.556	Av. 23 de Maio, 2966-Aq 1320 - CEP 04008-000
Nidia Ancila Ficher	Design/Artes	Desenho Técnico, História da Indumentária	Mestrado/Comunicação e Artes	CIC 097.211.538-26 RG 9.908.105-2	Av. 23 de Maio, 2966-Aq 1320 - CEP 04008-000
Edson Rojo Simeão	Informática	Informática	Tecnólogo/Processamento de Dados	CIC 091.708.368-76 RG 18.611.610-X	Rua Rio Grande do Sul, 4 CEP 05268-000 - Tel.01 3911-6720
Maria do Socorro Taurino	Pedagogia/Educação	Estatística Básica	Doutorado/Psicologia Escolar	CIC 008.304.294-68 RG 61625	Rua Dep. Emilio Carlos, 1213-Apto 83 -CEP 06015
Gilberto Shingo Oda	Matemática	Estatística Aplicada	Bacharelado/Matemática	CIC 610.076.848-87 RG 3549.666-6	Rua Basílio da Cunha, 40 Apto 09-CEP 01544-000 Tel. 011-272-0065
Lea Depresbiteris	Pedagogia	Metodologia do Trabalho Científico	Doutorado/Psicologia Escolar	CIC 320.609.128-49 RG 4.630.140	Rua Cristiano Viana, 108 Apto.15 CEP 05411-002
José Eugênio de Oliveira Menezes	Jornalismo/Comunicação e Semiótica	Teoria da Comunicação	Bacharelado/Comunicação e Semiótica	CIC 078.701.238-62 RG 1.959.706	Rua Conselheiro Nébias, CEP 01203-002
Marilza de Fátima Rinaldi	Economia	Gestão de Negócios I (Administração Financeira)	Mestrado/Economia	CIC 006.882.608-70 RG 7.274.428	Rua Carlos Vivaldi, 146 03965-020
Richard Petric	Administração de Empresas	Gestão de Negócios II (Administração Mercadológica)	Mestrado/Negócios Internacionais	CIC 492.394.148-00 RG 1.462.484	Rua Tabapuã, 245-Apto CEP Tel. 11-866-5783

Jonathan Feital de Souza Brito	Ciências/Administração de Recursos Humanos	Gestão de Negócios III (Gestão de Recursos Humanos)	Especialista/Administração de Recursos Humanos	CIC 042.176.658-14 RG 14.328.995-0	Rua João Beregas Ortis, 613D Apto 21 - CEP 08775-530
Stefanos Anastassiadis	Eletrônica	Gestão de Negócios IV (Gestão de Processos Produtivos)	Especialista/Administração de Empresas	CIC 059.106.848-68 RG 3.162.152	Rua Albuquerque Lins, 977- 2º andar - CEP 01000-000
Carlos Eduardo Rosa	Engenharia Têxtil	Gestão de Negócios IV (Gestão dos Processos Produtivos)	Mestrado/Gestão da Qualidade	CIC 939.788.638-04 RG 7.561.657-9	Rua Eng. José Boeno Bicalho, 425-Apto 44 CEP 04176-260 Tel. 011-6969-3570
Benedito Carlos Gazzaneo	Engenharia Industrial	Gestão da Qualidade	Mestrado/Qualidade	CIC 895.248.618-87 RG 9.803.614	Rua Erechim, 284- CEP 09271-470
Neli Fernandes de Moraes Mineto	Design/Estilismo/Moda	Projeto Industrial do Vestuário	Especialista/Moda	CIC 065.246.818-78 RG 18.469.063-8	Rua Anhaia, 1093- CEP 01130-000
Edmundo da Silva Pedro	Educação/Ciências	Tecnologia do Vestuário	Mestrado/Comunicação	CIC 077.909.848-02 RG 17.550.427	Rua Rio Grande do Sul, 471- CEP 05268-000
Walber Jesus Camargo	Administração de Empresas	Tecnologia do Vestuário	Mestrado/Gestão da Qualidade	CIC 001.201.678-08 RG 12.208.351	Rua Josephina Chiapetta, 254 CEP-03808-110 Tel. 011-206-7520
Jabira Haber	Engenheiro Têxtil	Tecnologia Têxtil	Bacharelado/Engenharia	CIC 428.813.904-20 RG 3.989.152	Rua Angela Franchini, 54 CEP 09720-550
Maria Adelina Pereira Galhami	Engenharia Química	Tecnologia Têxtil	Bacharelado/Engenharia Química	CIC 060.524.538-00 RG 8.732.880-X	Rua João Zanaga, 383 CEP 12.478-220 Tel. 019-460-4341
Aparecida Deorato dos Santos Souza	Pedagogia	Produção Industrial do Vestuário	Bacharelado/Pedagogia	CIC 520.061.318-34 RG 4.988.027	Rua Francisco Olandim, 466- CEP 04240-140 Te. 011-9698507
Mônica Cristina de Moura	Artes e Design	Técnicas de Representação do Vestuário	Mestrado/Comunicação e Semiótica	CIC 048.632.658-67 RG 12.412.357	Av. Sgo Geraldo Santana, 1100, bl. 10-Apto 32 CEP 04674-000
Kátia Castilho Cunha	Design/Ciências Sociais/Semiótica	História da Arte e da Indumentária, Semiótica	Mestrado/Comunicação e Semiótica	RG 11.218.155	Rua Dr. Homem de Melo, 94 CEP 050007-000 Tel. 011-263-8423
Airton Francisco Embacher	Tecnologia	Psicossociologia da Moda	Mestrado/Psicologia Social	CIC 755.462.488-15 RG 7.925.682	Alameda Guarujá, 346 CEP 01000-000
Maria Emilia da R.C. Passaglia	Design/Estilismo/Moda	Planejamento de Coleção	Bacharelado/Moda	CIC 039.067.318-88 RG 10.292.687	Rua Alexandre Hales, 171 CEP 01000-000
Ines Soares Vieira	História	História da Arte e da Indumentária	Mestrado/Avaliação Educacional	CIC 588.824.138-53 RG 4.784.783	Rua Baltazar Lisboa 170 - CEP 04110-060

[illegible]